

tónio 2125-222 Marinhas, em carta registada com aviso de receção dirigida ao Diretor.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- ii) Cartão de identificação fiscal, (fotocópia);
- iii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- iv) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- v) Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10 — Dá-se preferência aos candidatos que tenham experiência no agrupamento.

Serão selecionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula $AC = (HA + 4EP + 2FP) / 7$, de acordo com os seguintes critérios:

- 10.1 — Habilitações académicas (HA):
 - 10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 pontos.
 - 10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 pontos.
- 10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP):
 - 10.2.1 — A pontuação a atribuir corresponde ao n.º de dias de serviço no exercício das funções para as quais está aberto o procedimento concursal, sendo o tempo de serviço prestado neste agrupamento contado a dobrar.
- 10.3 — Formação profissional (FP):
 - 10.3.1 — Formação diretamente relacionada com a área funcional — 20 pontos por cada módulo de formação;
 - 10.3.2 — Formação indiretamente relacionada com a área funcional — 5 pontos por cada módulo de formação.
- 11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.
- 12 — Composição do júri:

Presidente: Marina Isabel Pedro Rodrigues, Adjunta do Diretor.
Vogais efetivos:
Ana Sofia Esteves Baptista, Adjunta do Diretor;
Maria da Conceição Simões Ferreira Lopes, Coordenadora dos Assistentes Operacionais.

27 de março de 2012. — O Diretor, *Mário João Colaço Agreiro*.
205923493

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 5118/2012

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se público para os devidos efeitos que por acordo entre a Secretária-Geral do Ministério da Justiça, o Presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e a técnica superior, Maria Margarida Ferreira Romero Baltazar, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna da referida técnica no mapa de pessoal do IGFSS, IP, nos termos do n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação conferida pelo artigo 35.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

27 de março de 2012. — A Diretora do Gabinete de Recursos Humanos, *Maria Isabel Galvão Grilo*.

205925478

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 516/2012

Pela Deliberação n.º 2064/2011, de 10 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro de 2011, o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), delegou competências no respetivo Vogal, licenciado Joaquim Luís Esteves Pinto Monteiro, designadamente, para superintender e despachar todos os processos e assuntos relacionados com as áreas de intervenção e funções

do Gabinete de Apoio Técnico, descritas nas várias alíneas do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos do ISS, I. P. aprovados em anexo à Portaria n.º 638/2007, de 30 de maio, na sua redação atualizada;

Considerando que essas funções se traduzem essencialmente na concessão de apoio técnico aos serviços centrais e aos centros distritais nos processos da respetiva responsabilidade que impliquem a apreciação de matérias relacionadas com as áreas de engenharia e arquitetura, áreas essas que se encontram intimamente ligadas aos processos de adjudicação de empreitadas de obras públicas;

Considerando que, por uma questão de economia de meios com manifestos ganhos de eficácia e eficiência devidamente demonstrados pela experiência entretanto colhida, se entende que a matéria inerente a estes últimos processos deve ficar sob a alçada do mesmo Vogal;

Considerando que tal matéria foi delegada pelo Conselho Diretivo no respetivo Vice-presidente, através da Deliberação n.º 2056/2011, de 10 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2011;

1 — Ao abrigo e nos termos das normas constantes dos artigos 35.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º n.º 4 da Orgânica do ISS, I. P. aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de agosto, o Conselho Diretivo delibera delegar no Vogal acima referido, com faculdade de subdelegação, todos os poderes necessários para, no âmbito do Departamento de Administração e Património:

1.1 — Superintender e despachar todos os procedimentos relativos à adjudicação de empreitadas de obras públicas, bem como orientar e acompanhar a respetiva execução no âmbito do ISS, I.P.;

1.2 — Aprovar os projetos e autorizar a abertura dos concursos e outros procedimentos adjudicatórios para a realização de obras, incluindo os projetos inscritos no PIDDAC dos serviços;

1.3 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos limites legais das competências do Conselho Diretivo;

1.4 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas, até aos limites dos montantes delegados em conformidade com o número anterior;

1.5 — Proceder à escolha prévia do tipo de procedimento, autorizar a adjudicação e aprovar a minuta dos contratos relativos aos mesmos procedimentos, nos termos das disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

2 — Mais delibera o Conselho Diretivo revogar o disposto nos pontos 4.8, 4.9. e 4.10 da mencionada Deliberação n.º 2056/2011, de 10 de outubro, na parte respeitante às matérias objeto da presente delegação.

3 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo o Conselho Diretivo delibera ratificar todos os atos praticados pelo mencionado Vogal no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

23 de março de 2012. — A Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.
205931122

Centro Nacional de Pensões

Despacho n.º 4778/2012

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de maio, republicados pela Portaria n.º 1460-A/2009, de 31 de dezembro, e alterados pela Portaria n.º 1329-B/2010, de 30 de dezembro, e das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do ISS, IP, através da deliberação n.º 2065/2011, de 18 de outubro, publicada no *DR*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro, e sem prejuízo do direito de avocação, delego e subdelego na Diretora Adjunta de Segurança Social do CNP, licenciada Maria Amélia Jesus dos Santos as competências próprias discriminadas no n.º 2 do artigo 23.º dos referidos Estatutos do ISS, IP e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como as que me foram delegadas pela referida deliberação.

2 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelo delegado no âmbito das matérias nele abrangidas, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de fevereiro de 2012. — O Diretor de Segurança Social do CNP, *José Maria Carvalho Barrias*.

205926052